

VIII – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO/FMS Nº 3/2020

Contrato Original/FMS nº: 3/2020

VIII – Termo Aditivo – Acréscimo de Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 60/2019)

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da associação dos municípios do Alto Irani – AMAI.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2020 – D.L nº 1/2020

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde já utilizou todo o saldo disponível para o exercício de 2020, havendo necessidade de celebração de aditivo para acréscimo de valor para o restante do ano, para suprir a demanda dos serviços públicos na área da saúde

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Janete Paravizi Bianchin**, doravante denominado **CIS-AMOSC** e, **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzi, 435, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL CALZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.915.469-21, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas, condições abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 474.908,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e oito reais e oitenta centavos) definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2020, nas dotações:
3.3.93.39.50 –R\$ 441.900,00 – Serviços Médicos Pessoa Jurídica. 3.3.93.30.43
–R\$ 7.600,00 - Materiais para reabilitação
3.3.93.30.28 -R\$ 25.408,80 - Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em quatro vias de igual teor e forma.

Bom Jesus/SC, 05 de novembro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito do Município de BOM JESUS/SC

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita de Arvoredo
Presidente do CIS-AMOSC

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Minuta:

Contrato Original/FMS nº: 3/2020

VIII – Termo Aditivo – Acréscimo de valor.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 60/2019)

CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40

Finalidade: Fica alterado os valores constantes na Cláusula Segunda e o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato/FMS nº 3/2020.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2020 – D.L nº 1/2020

Valor do Aditivo: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Valor Total após Aditivo: R\$ 474.908,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus/SC, 05 de novembro de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal